

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 026

São Paulo

quarta-feira, 8 de fevereiro de 1984

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 7-2-84

PROMOVENDO,

com fundamento no art. 144, item III, da Constituição da República, os bacharéis:

pelo critério de antiguidade

ADÉRITO FERREIRA DA SILVA, Juiz do Primeiro Tribunal de Alcáida Civil, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Dacio Resende de Campos Maia, ambos da PP-QJ;

HELIO DE FREITAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital de Tatuapé (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha, ambos da PP-QJ;

LUIZ NELSON FERREIRA DE CARVALHO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida Criminal, em vaga decorrente da remoção do bel. Gilberto Ildafonso Ferreira Conti, ambos da PP-QJ;

PAULO DA SILVA COSTA, Juiz do Segundo Tribunal de Alcáida Civil, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Francisco Thomas de Carvalho Filho, ambos da PP-QJ;

pelo critério de merecimento

EVILASIO LUSTOSA GOULART, Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões da Capital (entrância especial), ao cargo de Juiz do Tribunal de Alcáida Criminal, em vaga decorrente da promoção do bel. Dirceu Rocha Lima, ambos da PP-QJ;

FLÁVIO CESAR DE TOLEDO PINHEIRO, Juiz do Segundo Tribunal de Alcáida Civil, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Geraldo Gomes Corrêa, ambos da PP-QJ;

MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS, Juiz do Tribunal de Alcáida Criminal, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, em vaga decorrente do falecimento do bel. Octávio Bygdio Roggiaro, ambos da PP-QJ;

com fundamento no art. 155, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

pelo critério de merecimento

JOSÉ ROBERTO ÔPICE BLUM, do cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores de Campinas (3ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara Distrital de Pinheiros (entrância especial);

ANTONIO LICHTOTT, do cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e de Menores de São Carlos (3ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª. Vara Distrital de Santo Amaro (entrância especial);

YOSHIAKI ICHIHARA, do cargo de Juiz de Direito da Santa Fé do Sul (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Pirapiranga (2ª. entrância);

pelo critério de antiguidade

LUIZ ROBERTO PACHECO MERICYER, do cargo de Juiz de Direito, de 4ª. entrância, da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos (3ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara Distrital de Itaquara (entrância especial);

ARNALDO RECHT, do cargo de Juiz de Direito, de 4ª. entrância, da 1ª. Vara de São João da Boa Vista (3ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara Distrital de Saúde (entrância especial);

FRANCISCO PRADO SANT'ANNA, do cargo de Juiz de Direito de Bilac (1ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Pindamonhangaba (2ª. entrância);

pelo critério de merecimento

JOVINO DE SILOS NETO, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Avaré (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal de Osasco (3ª. entrância);

SERGIO GODOY RODRIGUES DE AGUIAR, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Jales (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível de Santo André (3ª. entrância);

VITO JOSÉ GUGLIELMI, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Carapicuíba, de Barueri (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

ANTONIO CELSO AGUIAR CORTEZ, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Moji Guaçu (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível de São Bernardo do Campo (3ª. entrância);

CARLOS EDUARDO DE SOUZA GOULART, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Itaquaquecetuba, de Poá (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível de São Bernardo do Campo (3ª. entrância);

JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara de Sertãozinho (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível de Santos (3ª. entrância);

pelo critério de antiguidade

RUBENS ELY DE OLIVEIRA, do cargo de Juiz de Direito de São Roque (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

ANTONIO CARLOS SAMPAIO PONTES, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Tatuapé (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

LUIGI MARIA JACOPO GHISLAIN CHIERICHETTI, do cargo de Juiz de Direito da 1ª. Vara do Foro Distrital de Taubaté da Serra, de Itapeverica da Serra (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal de Santo André (3ª. entrância);

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, do cargo de Juiz de Direito de Porto Feliz (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível de São Bernardo do Campo (3ª. entrância);

ANTONIO WASHINGTON D'ELBOUX MOREIRA, do cargo de Juiz de Direito de Ribeirão Pires (2ª. entrância), ao de Juiz de Direito da 1ª. Vara de Mauá (3ª. entrância) com fundamento no art. 149, do Código Judiciário;

pelo critério de antiguidade

ROSEMBERG MARSON, do cargo de 1º Juiz Substituto da 47ª. Circunscrição Judiciária (Taubaté), ao de Juiz de Direito de Piracicaba (1ª. entrância);

ANTONIO ROBERTO SYLLA, do cargo de Juiz Substituto da 35ª. Circunscrição Judiciária (Lins), ao de Juiz de Direito de Presidente Bernardes (1ª. entrância);

WALDIR SEBASTIÃO DE NUNO CAMPOS JUNIOR, do cargo de Juiz Substituto da 42ª. Circunscrição Judiciária (Jabuticabal), ao de Juiz de Direito de Cananã (1ª. entrância);

JOEL PAULO SOUZA GEISHOFER, do cargo de 5º Juiz Substituto da 19ª. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), ao de Juiz de Direito de Iguape (1ª. entrância);

JOSÉ FRANCISCO CHAGAS, do cargo de 1º Juiz Substituto da 19ª. Circunscrição Judiciária (Sorocaba), ao de Juiz de Direito de Juruá (1ª. entrância);

OSMAR BOCCI, do cargo de 1º Juiz Substituto da 1ª. Circunscrição Judiciária (Santos), ao de Juiz de Direito de Apiaí (1ª. entrância);

pelo critério de merecimento

PAULO BARCELLOS GATTI, do cargo de 10º Juiz Substituto da 3ª. Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito de Cardoso (1ª. entrância);

CARLOS AMIGO ROMÁN, do cargo de 4º Juiz Substituto da 46ª. Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), ao de Juiz de Direito de Estrela D'Oeste (1ª. entrância);

JOSÉ VALÉRIO DE SOUZA, do cargo de 1º Juiz Substituto da 13ª. Circunscrição Judiciária (Araraquã), ao de Juiz de Direito de Itapoxanga (1ª. entrância);

ULISSES DO VALLE OLIVEIRA RAMOS, do cargo de 1º Juiz Substituto da 34ª. Circunscrição Judiciária (Piracicaba), ao de Juiz de Direito de Mirante do Paranapanema (1ª. entrância);

JOSÉ CARLOS MARTINS, do cargo de 7º Juiz Substituto da 3ª. Circunscrição Judiciária (Santo André), ao de Juiz de Direito de Teodoro Sampaio (1ª. entrância);

GERALDO MAGELA VIEIRA, do cargo de 3º Juiz Substituto da 47ª. Circunscrição Judiciária (Taubaté), ao de Juiz de Direito de Miracatu (1ª. entrância);

REMOVENDO,

com fundamento no art. 108, do Código Judiciário, o bel. GILBERTO ILDEFONSO FERREIRA CONTI, Juiz do Tribunal de Alcáida Criminal, para o cargo de Juiz do Segundo Tribunal de Alcáida Civil, em vaga decorrente da promoção do bel. Dimas Borelli Machado, ambos da PP-QJ;

com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário, os bacharéis:

JOSÉ GERALDO DE LUCENA SOARES, do cargo de Juiz de Direito da 3ª. Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), para o de Juiz de Direito da 6ª. Vara Distrital de Santo Amaro (entrância especial);

TARCISIO FERREIRA VIANNA COTRIM, do cargo de Juiz de Direito da 3ª. Vara Criminal de Osasco (3ª. entrância), para o de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª. entrância);

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 7-2-84

REINTEGRANDO,

nos termos do art. 31, da L.C.180-78 e em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível 34.517-1, da comarca de São Paulo, PEDRO BRESSIANINI, RG 2.546.823, em caráter efetivo e no regime especial de trabalho policial, no cargo de Escrivão de Polícia I, pátrão 5-B, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, altera da L.C.348-83, do SQC-III-QGSP, classificando na Delegacia Geral de Polícia, vaga em decorrência de sua prévia demissão;

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE CIVIL

DESPACHO DO ACESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 7-2-84

No processo GG-1.281-78, em que BOMBA ADY LAGASSEI se licita cópias reprográficas de processo: "Dizete dos termos do parecer 194-84, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido de cópias reprográficas solicitadas às fls. 266. Destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DA DIRETORA, DE 7-2-84

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 29-12-83, nos termos do art. 59, I, § 1º, item 1, da L.C.180-78, MARIA ISABEL DE CARVALHO LEO, RG 7.614.730, Escriturário, temporária, do SQF-II-QGC, padrão 9-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, em virtude de ter sido nomeada para cargo público.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 7-2-84

No título de 5-10-76, referente a NARA FREYESLEBEN CHAVES, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão 14-C, do SQC-I-QGC, para declarar que, em decorrência de promoção por merecimento, no 1º semestre de 1982, no seu cargo efetivo, do grau C para o grau D, publicado em 2-2-84, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado a partir de 30-6-82, no padrão 14-D, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C.247-81; a partir de 11-8-82, no padrão 19-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78 e em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C.180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C.209-79; a partir de 1-10-82, no padrão 20-D, e a partir de 1-9-83, no padrão 21-D, em virtude de evolução

funcional referente aos processos avaliatórios de 1982 e 1983, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78 e não como constou das apostilas CRH-765 e 973, publicadas em 6-1 e 15-9-83.

No título de 3-2-84, referente a NARA FREYESLEBEN CHAVES, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão 18-D, efetiva, do SQC-I-QGC, para declarar que, em decorrência de promoção por merecimento, no 1º semestre de 1982, do grau C para o grau D, publicada em 2-2-84, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado: a partir de 30-6-82, no padrão 18-D, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C.247-81; a partir de 11-8-82, no padrão 23-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C.180-78, e em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C.180-78, alterado pelo art. 19, V, das D.T. da L.C.209-79; a partir de 1-10-82, no padrão 24-D, e a partir de 1-9-83, no padrão 25-D, em virtude de evolução funcional referente aos processos avaliatórios de 1982 e 1983, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, e não como constou das apostilas CRH-766 e 978, publicadas em 6-1 e 15-9-83.

No título de 20-5-76, referente a ZENAIDE PREVIATTI DOS SANTOS, RG 2.741.196, Analista para Transportes, padrão 14-B, do SQC-I-QGC, para declarar que o cargo ocupado pela interessada, em decorrência de promoção por antiguidade, do seu cargo efetivo, do grau B para o grau C, no 2º semestre de 1981, publicada em 2-2-84, ficou enquadrado: a partir de 31-12-81, no padrão 14-C, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C.247-81; e a partir de 1-10-82, no padrão 15-C, da já citada Escala e Tabela, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, ficando sem efeito as apostilas CRH 347-82 e 24-83, publicadas em 8-10-82 e 14-1-83.

No título de 3-2-84, referente a ZENAIDE PREVIATTI DOS SANTOS, RG 2.741.196, Analista para Transportes, padrão 15-C, efetivo, do SQC-I-QGC, para declarar que, em decorrência de promoção por antiguidade, do grau B para o grau C, no 2º semestre de 1981, publicada em 2-2-84, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado: a partir de 31-12-81, no padrão 15-C, da E.V.3, T-I, instituída pela L.C.247-81; a partir de 1-10-82, no padrão 16-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, de conformidade com o disposto nos arts. 91, 97 e 98, da L.C.180-78, cessando a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 406,10, de acordo com o art. 59, II, § 1º, item 1, das D.T. da já citada L.C.247-81, ficando sem efeito as apostilas CRH 331-82 e 25-83, publicadas em 12-10-82 e 14-1-83.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 02.01.84

COLOCANDO, NANCY DE SOUZA BERRIDUM, matr. 22.561, RG 8.678.022, Escriturária, Padrão 10-A-I da Escola de Vencimentos I do SQP II do QM, lotada na Comissão de Julgamento de Licitações da Superintendência, à disposição da Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores, a partir de 10.10.83, de acordo com o despacho transitado de fls. 17 do proc. 1132/79-J.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	7
Saúde	38
Obra e do Meio Ambiente	40
Transportes	40
Administração	41
Trabalho	45
Esportes e Turismo	45
Interior	46
Negócios Metropolitanos	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	48